



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

“ENCANTO DO PLANALTO”

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023, REFERENTE À LICENÇA DE USO DE WEBSITE, E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS NORMAS PUBLICADAS EM FORMATO COMPILADO E DISPONIBILIZAÇÃO EM SISTEMA INFORMATIZADO DE CONSULTA NA WEB E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS (APP).

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento de Contrato entre as partes, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Ibaté – SP, Rua Paulino Carlos, nº 1370, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 56.886.807/0001-28, representada, neste ato, por seu Presidente, Vereador HORACIO CARMO SANCHEZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o número 5.795.659-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o número 864.380.348-00, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo nº 59, sala 1, bairro Jardim Europa, na cidade de Piracicaba – SP, neste ato representada pelo senhor SÉRGIO RINALDI ROLIM, portador da Cédula de Identidade RG sob o número 5.099.707-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o número 365.038.868-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº 001/2023, referente ao Convite de Preços nº 035/2022, Processo Administrativo nº 3761/2022, o que abaixo segue:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato nº 001/2023, firmado em 11 de janeiro de 2023, com vigência em 11/01/2023, destinado à licença de uso de Website, incluídos suporte técnico, hospedagem e manutenção, bem como atualização das novas normas publicadas em formato compilado e disponibilização em sistema informatizado de consulta na *web* e aplicativo para dispositivos móveis (*app*).

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA:

Para efeito deste SEGUNDO aditamento, fica alterada a vigência do contrato, que vigorará de 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR:

Fica atualizado o valor de contrato nº 001/2023 em 4,82%, referente ao IPCA do último período de 12 meses, passando o valor mensal a R\$ 2.410,80 (dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 4ª – DAS DESPESAS:

As despesas com a execução do presente correrão por conta de dotação orçamentária do contratante, onerando a verba: 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.0002.2002.0000 – Atividades de Apoio ao Programa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

“ENCANTO DO PLANALTO”

– CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.0002.2002.0000 – Atividades de Apoio ao Programa
Processo Legislativo – 3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica
– 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ibaté, 19 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ
HORACIO CARMO SANCHEZ

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – EPP
SÉRGIO RINALDI ROLIM